



## GT 022. Antropologia, Estado e mobilização indígena

Kelly Emanuely de Oliveira (Universidade Federal da Paraíba) - Coordenador/a, Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza (UPE) - Coordenador/a, Hosana Celi Oliveira e Santos (Universidade Federal de Pernambuco) - Debatedor/a

O grupo de trabalho se propõe a estudar as possibilidades de ação de povos e organizações indígenas na atualidade, frente à garantia de direitos étnicos na esfera nacional e internacional. Propomos discutir as estratégias que os grupos indígenas vêm executando para se posicionarem politicamente frente aos sucessivos ataques pela via do poder público, seja na proposição de Leis contra direitos étnicos, na inoperância frente a sucessivas violências impetradas contra os povos indígenas ou pela criminalização de lideranças políticas. Por outro lado, tencionamos aprofundar o próprio fazer antropológico como via de ação política em defesa dos direitos étnicos.

### **Observatório dos Direitos Indígenas no Ceará: atualizações, agência e tensões de representação**

**Autoria:** Laís Almeida Rodrigues

O work proposto é fruto de pesquisa realizada durante o ano de 2017 pelo projeto Observatório dos direitos indígenas, vinculado ao Grupo de Estudos e Pesquisas Étnicas da Universidade Federal do Ceará. Nele, buscou-se inventariar os casos de violações dos direitos indígenas das quatro etnias presentes na Região Metropolitana de Fortaleza - Anacé, Jenipapo-Kanindé, Pitaguary e Tapeba. O levantamento teve como recorte temporal o biênio 2015-2016 e utilizou como estrutura comparativa o relatório do mesmo projeto, realizado em 2009 e cuja abrangência correspondeu ao biênio 2007-2008. Os casos de violações dos direitos indígenas foram coletados em duas frentes: midiática, através de pesquisa feita nos periódicos locais de maior veiculação dentro do estado; e oficial, por meio da catalogação de denúncias abertas na sede do Ministério Público Federal. Uma vez com os dados organizados e classificados foi possível estabelecer, inicialmente, um estudo comparativo com o relatório anterior. Observou-se, por exemplo, que mesmo com uma etnia a menos na contabilização realizada na segunda edição do Observatório dos direitos indígenas, o número de casos de violações permanece quase igual - com uma sinalização para o aumento da proporção de denúncias relacionadas a crimes ambientais em terras indígenas. Atenta-se também para o fato de que no período de oito anos de hiato de ação do projeto, a situação da demarcação de terras permaneceu inalterada. Além das observações provenientes da comparação entre ambos os relatórios, os resultados obtidos pelo projeto propõem demonstrações de agência indígena em duas frentes: a de embate direto com o Estado - com fechamentos de estradas, ocupações, interdições de entradas em suas terras etc. - e a de embate mediado pelo Estado, com as denúncias e procura ao MPF. O que chamamos, entretanto, de agência indígena não deve ser invocado como fenômeno contemporâneo. O Observatório dos direitos indígenas demonstra em seus relatórios o que, historicamente, entre os índios no Ceará, já se observava no século XIX - como apontam os works de Isabelle Braz e Carlos Guilherme do Valle. A proposta a ser apresentada, portanto, perpassa uma abordagem histórica de agência e presença indígena no estado do Ceará, aponta os resultados da pesquisa como ponto atualizador da trajetória de luta pelo reconhecimento e pela demarcação de terras e, por último, propõe questionamentos a respeito das tensões criadas pela representação do índio que cabe à tutela do Estado versus a do índio que busca aparelhos do Estado para promover a garantia de seus direitos versus a dos representados pela antropologia.

[Trabalho completo](#)



**Realização:**



**Apoio:**



**Organização:**

